

Setor de  
Licitação



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização do Secretário de Administração e Finanças do Município de Tururu, vêm abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município que disponibilize informação de licitações, convênios, decretos, leis, frotas de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando atender a lei de acesso à informação do município de Tururu - Ce.

### 1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*(..).*

*II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**O valor a ser contratado é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**, valor este, que se enquadra no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

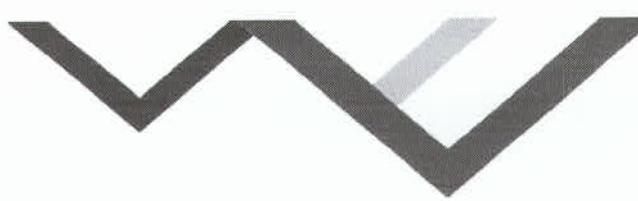
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tururu, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022.

**Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52**

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br





Sec.	Órgão	Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Administração	03	01	04.122.0021.2.015.0000	3.3.90.39.00

### 3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade do município em manter a contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município que disponibilize informação de licitações, convênios, decretos, leis, frotas de veículos, guia da cidade, notícias e LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando atender a lei de acesso à informação do município de Tururu - Ce.

### 4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado por A. AMARO F. DA SILVA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 14.769.245/0001-92, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, LEIS, FROTAS DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS E LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) VISANDO ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.	MÊS	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

Tururu/CE, 12 de janeiro de 2022.

*Vinicius do Vale Cacau*  
**Vinicius do Vale Cacau**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

